

056	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	CINZA	146E1011*9714960*	1.055,00
065	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	VERMELHO	146E1011*7018281*	837,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	VW/GOL CLI	1995/1995	VERMELHO	UNC068358	674,00
064	VW/GOL 1.6	1999/2000	BRANCA	UNF126847	603,00
076	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	E308E055925	195,00
076	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17011056	386,00
077	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	KC25E0H048884	582,00
077	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2044685	358,00
077	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23169346	345,00
077	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78509610	329,00
077	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HA07E-1049551	244,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000183 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de AMAMBAI, ANGÉLICA, BELA VISTA, CARACOL, CORONEL SAPUCAIA, DEODÁPOLIS, DOURADOS, ELDORADO, FÁTIMA DO SUL, IGUATEMI, ITAPORÃ, ITAQUIRAÍ, NAVIRAÍ, NOVA ANDRADINA, PARANHOS, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE, VICENTINA – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 234 motocicletas e 49 automóveis, **é de aproximadamente 65.160,00 quilogramas (65,160 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.casadeleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems nº 03.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2025 até as 14h30min (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **24, 25 e 28/04/2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no

que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- Jurídica:
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente

registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

• **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.casadeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 26/05/2025 e se estende até o dia 30/05/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à

prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a

partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBR681209428	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEADFE54AL301797	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4E0AC004600	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE47JL400928	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBA2DA002468	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZAKA002489	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB6C138900	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAEA4E0A0003519	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ8HA002858	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR29A001775	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBE2MA000046	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LL8KE1545EB519507	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBC7JA002952	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ8EA001852	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBBR9P2T26950	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBG4KA000336	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBLXEA000858	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE42BL400830	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB63K1000760	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCVXG2T02995	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBG2HA000795	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFLBCT7F2T00573	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDE2E64PL000122	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE48KL400333	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBBR9M2T25115	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA0HA000885	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBN8B1317358	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ2NA003533	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBH281178978	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG1J2T06055	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR1BA001037	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PJBAA4E9DCA19875	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBB6LA001300	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG3K2T08441	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBS8LA000715	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG5FA000416	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR8GA001902	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ6L2T73488	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBL5BA001167	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW9C2T16912	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE4XML401695	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E4DCA09123	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	LHJXCHLA5J2858904	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJPCKLA0B2781471	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB8C1386246	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LY4YBGHC0A4000899	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAFB4E68C001159	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAEA4E59C001636	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AMARELA	9PAABBBZ8FA002100	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E5AC003128	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE48JL400310	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE42HL400572	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBBR9N2T25942	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAKBBW3D2T21041	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW5H2T28241	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE40RL400613	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB83J1005750	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ME1RG0917E2002534	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7JA005246	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFBCBCP4H2T07230	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY8JA004073	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5JA004855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PABBA4A44A000898	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBG45A000731	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PABBA4A55A000359	NÃO LOCALIZADO
IMP/HERO PUCH	-----	VERMELHO	9PABBA4A35A000571	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	-----	VERMELHO	9PDACBBB0J1003375	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBBC5G1000188	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ4C2T45978	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBE3JA002494	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBX3FA000270	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBWXE2T22687	NÃO LOCALIZADO
FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	93FTNJXKBCM001842	EZEQUIAS MORALES SANCHES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL	1975/1975	AMARELA	LB4CRD07422	CLAUDIVINO AMARAL ALVES
FIAT/PALIO EDX	1996/1997	PRETA	9BD178026T0132092	DIOGO PEREIRA DA SILVA
VW/GOL 1000	1994/1994	VERMELHO	9BWZZ30ZRT092970	EDMILSON LIBERATO DA SILVA
GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERMELHO	9BGS68ZVWC627733	JUDITE SATIMO DA ROCHA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R142671	KEILA MARCIA RESENDE SERELIO
VW/GOL CL	1994/1994	VERMELHO	9BWZZ30ZRP245857	MARCELO FILIPUS
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050124476	JOSE APARECIDO MOLINA AZEVEDO
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	9C6KE042030013994	DAVI FIRMINO
HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	CG125BR1442020	JOSIAS VIEIRA DE MELLO
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R046275	THAIS ALENCASTRO FERREIRA
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	VERMELHO	94J2XMKJ67M005980	ADMILSON DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR007657	MARIA FERREIRA DE LIMA
HONDA/TURUNA 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR3113883	VANDERLICE FERREIRA MACARINI
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR56509	CARLOS ROBERTO DELAVALENTINA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR113325	MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA

HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530245	CHRYSYIAN GOMES DOURISBOURE
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR159434	TEREZINHA MARIA DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS71353	RONALDO DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	9C2JC30204R013668	JULIANA SCHIAVI DO NASCIMENTO SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R687490	DIEGO NOBRE BARROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R144086	EDIONE RIBEIRO DO PRADO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR088692	LUIZ ROBERTO DE SALES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R054018	JOSE GOIS TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	9C2JC1801MR595599	VALMIR DIONISIO VIANA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS30016	JOAO FAUSTINO DE SOUZA
HONDA/CG 125	1987/1988	PRETA	9C2JC1801JR105385	JOAO DONIZETE ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR009959	MARCIO PEREIRA DA SILVA
GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERMELHO	9BGS0682WVC627733	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050124476	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530245	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R687490	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R054018	BANCO PANAMERICANO S A
GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERMELHO	9BGS0682WVC627733	JUDITE SATIMO DA ROCHA SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050124476	JOSE APARECIDO MOLINA AZEVEDO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530245	CHRYSYIAN GOMES DOURISBOURE
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R687490	DIEGO NOBRE BARROS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R054018	JOSE GOIS TEIXEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PALIO EX	2002/2003	VERMELHO	9BD17140232243636	ANALICIO MOREIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	AZUL	9PAAJBBMORA000286	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBT3C1384964	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ4F2T61795	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBA8GA000274	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88J1000401	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCV2L2T11118	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBG2EA002431	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW4D2T2018	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAFB4E19C001670	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW2J2T3103	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFBNC3B2T04964	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL8DA002283	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG5EA001024	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW0H2T27787	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY2EA001109	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY5HA003554	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZNA002846	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBGXM2T20752	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9JA002445	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCJL05E0305863	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY80A002378	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ0HA000098	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ5PA000256	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5JA005696	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE46EL400673	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ2JA000206	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5JA000482	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ0PA001542	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PAABBBY0HA004904	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY4KA000880	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBG6FA001462	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LWYMCA208B6006216	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE43JL400084	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY3GA003311	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ5EA002280	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9BAABBBV90A000333	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB22K1003341	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB62K1001267	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2NA005029	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	9BGSC08WSRC624748	EDER MENEZES RIBEIRO
FORD/PAMPA GL	1990/1990	CINZA	9BFZZZ55ZLB006488	MARCIO TULLIO DE SOUA REITMAN
GM/CHEVETTE HATCH	1980/1980	BEGE	5C08AKC169121	EDELMAR CAMARGO PAIVA
GM/CORSA WIND	1997/1997	VERDE	9BGSC08ZVVC750652	BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT127659	DEVANILDO DA SILVA
IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1996/1997	VERMELHO	8AFZZZEHCTJ060810	UILSON NELI DE SOUZA
VW/FUSCA 1300	1968/1968	VERMELHO	B8469200	JOSE FERNANDES CORREA NETO
GM/MONZA SL/E	1986/1986	VERMELHO	9BG5JK11VGB073843	NILTON GOMES DA SILVA
VW/GOL 1.0	2006/2006	PRATA	9BWCA05W26T120628	AMARO ALVES DO NASCIMENTO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBN5AA001766	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBTXJA002667	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB85M1004197	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	PRETA	LXYPCKL05A0227889	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD HT150 SPORT	-----	PRETA	9PEACJE46GL402104	NÃO LOCALIZADO
FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	9BFBSZGDAYB714780	FRANCISCO APARECIDO CORDEIRO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB84J1003439	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG1L2T15101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ3GA002491	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB8XJ1005163	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	9C2HA07101R203663	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBBA29A000290	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	150FMG07001485	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	CINZA	9PAABBBY1KA00271	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	LLCXCHL49AA100346	NÃO LOCALIZADO
I/HERO PUCH 50	-----	AZUL	9PABBAAA64A001129	NÃO LOCALIZADO
I/HAFEI MINIVAN 7P L	2009/2010	BRANCA	LKHGF1AG8AAC01075	JOAO CANDIDO
GM/CHEVETTE DL	1993/1993	CINZA	9BGTCL1JPPC120226	MARIO SERGIO PERENTEL CARDOSO
VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT127659	BANCO BRADESCO S A
VW/GOL 1.0	2006/2006	PRATA	9BWCA05W26T120628	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT127659	DEVANILDO DA SILVA
VW/GOL 1.0	2006/2006	PRATA	9BWCA05W26T120628	MARCELO DO NASCIMENTO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM EL DORADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE52FL302146	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/PAMPA L	1989/1989	CINZA	9BFPXXLP3KBW99417	WILSON SATO
FIAT/UNO CS IE	1994/1994	VERDE	9BD146000R5301604	RONI SANTOS DE SOUZA
VW/PARATI S	1985/1985	CINZA	9BWZZZ30ZFT051733REM	JUVANES JOSE DE LIMA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	CINZA	ZFA160000S2750984	BERTUZAR DA COSTA ARAUJO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6JA003318	NÃO LOCALIZADO
GM/KADETT SL	1991/1991	VERMELHO	9BGKT08VMMC317438	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY0HA003171	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBE8AA000286	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ1E1E000199	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBYXFA000498	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	CINZA	9BD146000P5136339	ADEMAR SANTO ALBRECHT
VW/GOL CL 1.8	1992/1992	AZUL	9BWZZZ30ZNT102060	EDNA BRITO GONCALVES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/KADETT GL	1995/1995	AZUL	9BGKZ08GSSB419782	PEDRO LUIS ARGUELHO DE SOUSA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	PRETA	9BD146000P5071909	DEJALMA VITAL GRATIVOL
FORD/ESCORT L	1987/1987	DOURADA	9BFBXXLBAHBE63380	RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERMELHO	9C2JC1801PRR03132	HALESSANDRO MACIEL CARVALHO
YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	9C6KE020020052645	DANIEL MASSI DE MORAIS
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAAGBBD7MA000924	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R177018	CILCE FERREIRA DA SILVA
I/LIFAN LF110 2G	2006/2007	VERMELHO	LF3XCH2G27A001218	RENE FERNANDES DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO

I/VW GOL CLI	1996/1996	PRATA	8AWZZZ377TA825837	FABRICIO CHAVES DA CONCEICAO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	9BD14600055415993	NICOLA CLEMENTE ARTACHO NETO
GM/CORSA SUPER	1996/1996	PRETA	9BGSD08ZTTC806178	JOSE LUIZ DA SILVA
FIAT/PALIO HLX FLEX	2005/2006	PRATA	9BD17141C62705844	RODRIGO RAMA DE ANGELO
FORD/ESCORT XR3	1988/1988	CINZA	9BFBXXLBAJBM14410	APARECIDO CALDEIRA
FIAT/PALIO HLX FLEX	2005/2006	PRATA	9BD17141C62705844	BV FINANC SA C F I
FIAT/PALIO HLX FLEX	2005/2006	PRATA	9BD17141C62705844	RODRIGO RAMA DE ANGELO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANHOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW4B2T09008	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABB5E4FCA25860	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ3FA002075	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBAXBA000609	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJATC5E9DCA00629	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW2T04995	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABBJE1CCA20045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBNA4E4FCA01016	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LY4YBGHC0A4000353	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABC5E5BCA05424	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEAKBBW4BT07307	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBB128A000806	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAEHE517LK00282	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PAABBBG4CA000435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEARGE547L000446	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	9PAABBBG66A000098	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDEE55AL004411	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	LHJYCLLAXC2811944	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBD1H1001247	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJABB5E6DCA22746	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACJE47DL402236	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR5DA000301	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ0EA001599	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBA1BA005133	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6GA002162	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA6KA001580	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMCBAV7E2T36467	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABB5E9CCA20519	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LY4YBGHC0A0000240	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBFB4E00CA05514	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW6D2T21518	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBBR6H2T21688	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAMC5E49C000300	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABB5E5BCA15381	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDEFE52DLK00149	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW8B2T06905	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBBR002T18134	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAEFE53DLK00364	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABP5E0JCA28988	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAAA4EXAC010509	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAFDE487L002085	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDGEE528L003517	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAKC5EXECA05522	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJPCKLA2A2661332	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBAA4E5ECA22211	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE49KL401930	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBH4BA00553	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBM8DA000864	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW8A2T04442	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PKADC5E27CR00735	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBB75HA002815	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJBAA4E0BCA16425	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJ96678	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ1BA009133	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJABB5E8GCA27497	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBU9CA000369	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJABB5E8DCA22408	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE52GL001829	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LB415PCM2AC105668	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBR0F1490560	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW0B2T05201	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE539L302239	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBNFA000050	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW2B2T06429	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1976/1976	AZUL	BJ443977	ANADIR SOARES MULLER
FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1998/1998	VERDE	9BD146058W5986932	JOSE ALVES PEREIRA
IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	CINZA	8AP146028V8413413	WAGNER MARCONDES DE OLIVEIRA
FORD/FIESTA GL	2000/2000	BRANCA	9BFBSZFHYB309244	RM. DIST.DE CALC.E CONF.LTDA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR3EA003733	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ2GA002661	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAEA4E89C001615	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE43CL401458	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBH5K1002856	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZXKA000245	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB8X0045818	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL EFI	1992/1993	AZUL	9BGJG69GPNB000551	GILBERTO DE JESUS
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	AZUL	9BD146000R5387649	VALDENIR AVELINO DE JESUS
VW/FUSCA 1500	1975/1975	BRANCA	BS576317	JOSE LUIZ LIRA DA ROCHA
MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL MI	1998/1998	PRATA	9BWZZZ373WT051445	NÃO LOCALIZADO
VW/FUSCA 1300 L	1980/1981	BRANCA	BO195897	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	9BD146000R5158189	NÃO LOCALIZADO
VW/VOYAGE S	1984/1984	CINZA	9BWZZZ30ZEP025089	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1.0	2000/2001	AZUL	9BWCA05Y61P024763	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	VERDE	9BWZZZ377VP637234	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BEGE	9BD146000L3629150	NÃO LOCALIZADO
VW POLO	-	PRATA	9BWJB09N26P014615	NÃO LOCALIZADO
GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	PRATA	9BGSA1910AB105773	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202500000183

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202500000183,

não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202500000183 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.798/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Inovar Produções LTDA**, inscrito no CNPJ 29.263.595/0001-50, na condição de empresário exclusivo de "**Jonathan Cordeiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTIVAL SAGRADO PEIXE**" nos dias 17 de abril de 2025 a partir das 19 horas, na Praça Central, no município de Caarapó/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul